

LEI nº 516

Altera disposições da Lei n. 488 – A, de 26 de Maio de 1964, nos seus arts. 2º e 3º, e abre Crédito Especial de Cr\$6.000.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei n. 488 – A -, de 26 de Maio de 1964, passa a ter a seguinte redação:

“Enquanto se aguarda a localização de outra área para a construção do novo Mercado Municipal, o Sr. Prefeito fica autorizado a transformar o atual em Mercado provisório, podendo, para esse fim, substituir sua cobertura e realizar obras de consolidação e higiene.”

Art. 2º - O art. 3º da Lei n. 488-A, de 26 de Maio de 1964, passa a ter a seguinte redação:

“Até que se transforme o Mercado atual em Provisório, fica o Sr. Prefeito autorizado a instituir o sistema de Feira-Livre, determinando, para tanto, locais que venham atender às necessidades de público, bem como os dias para o seu funcionamento.”

Art. 3º - Para dar cumprimento aos dispositivos do Art. 1º desta Lei, que modifica o Art. 2º da Lei n. 488-A, de 26-5-64, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de outubro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal